



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº701 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), conforme especificação abaixo:

02.11.01 – 12.361.0012.2.048 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Fonte de Recurso: 201 (Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação).

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fonte de Recurso: 200 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos nº 201 (Receitas de Impostos e Transferências de Impostos vinculados à Educação), no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) e 200 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 20 de dezembro de 2022.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretário do Gabinete